



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 095/2003 - de 24 de julho de 2003

Dispõe sobre desmembramento de Parte do Lote nº 46 (quarenta e seis) da quadra nº 06 (seis), do Loteamento São Genaro, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte do lote nº 46 (quarenta e seis) da quadra nº 06 (seis), com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **JOÃO AQUILES DE MARTINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 10287/2003 de 23 de julho de 2003, ART nº 3054173.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados) do lote nº 46 (quarenta e seis), o qual passará a constituir lote nº 46-A (quarenta e seis - A), da quadra nº 06 (seis), Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco 17, coordenada plana 7.138.873,2345 m Norte e 346.752,1801m Leste, deste, confrontando com lote 45, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 17,00m e azimute plano de 174°55'11" chega-se ao marco 18, deste, confrontando com Rua Voluntários da Pátria, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 14,71m e azimute plano de 264°55'11" chega-se ao marco 39, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 17,00m e azimute plano de 354°55'11" chega-se ao marco 40, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 14,71m e azimute plano de 84°55'11" chega-se ao marco 17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica remanescente uma área com 260,00 m² (Duzentos e sessenta metros quadrados), que se constitui lote nº 46 (quarenta e seis) da quadra nº 06 (seis), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000


Chopinzinho

Paraná


Partindo do marco 40, coordenada plana 7.138.871,9323m Norte e 346.737,5321m Leste, deste, confrontando com o Lote 46º quadrante Nordeste, seguindo com distância de 17,00m e azimute plano de 174º55'11" chega-se ao marco 39, deste, confrontando com a Rua Tiradentes com distância de 15,29m e azimute plano de 264º55'11" chega-se ao marco M1, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 17,00m e azimute plano de 354º55'11" chega-se ao marco M4, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,29m e azimute plano de 84º55'11" chega-se ao marco 40, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de julho de 2003.


Erio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de julho de 2003.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3080 de 31/07/03 pg. n.º 12